



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 09, de 05 de fevereiro de 2021.

*“Prorroga o prazo do Decreto nº 05/2021,
conforme seu artigo 17”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, Silas Fortunato de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tocantins/MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 05 de 19 de Janeiro de 2021, por mais 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a evolução quadro epidemiológico do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogando as disposições com contrário.

Tocantins, 05 de fevereiro de 2021.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Tocantins

Registre-se e publique-se

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/02/21
leone
Coordenador(a) do Gabinete